

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Portaria n.º 101/2013 de 5 de Março de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 160.496,00€ (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa e seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de fevereiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
12 - EBS de Vila Franca do Campo	10.416,00
13 - EBI de Rabo de Peixe	23.416,00
14 - EBI de Arrifes	23.916,00
15 - EBI Angra do Heroísmo	32.083,00
16 - EBI da Praia da Vitória	34.166,00
17 - EBI dos Biscoitos	17.333,00
18 - EBS da Graciosa	19.166,00
Total	160.496,00

18 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.